

LEI Nº 3.424, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.317

Altera a Lei nº 3.191, de 2 de março de 2017, que reconhece a existência da Escola Estadual Zacharias Nunes da Silveira, inscrevendo-a na relação de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 3.191, de 2 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece a existência da Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, inscrevendo-a na relação de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Público, e adota outras providências.” (NR)

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da Lei 3.191, de 2 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É reconhecida a existência da Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, localizada no Município de Santa Rosa do Tocantins, que, no âmbito da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, passa a vincular-se à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, sendo inscrita, oficialmente na relação de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Público.

Art. 2º São convalidados os atos da Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira praticados anteriormente a esta Lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado